



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



PROCESSO Nº 031/2024

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 028/2024.

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO MARÇO/2024.

REMETENTE VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 028/2024, de autoria do VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES, que denomina artéria urbana de RUA JOANA FERREIRA DE ALMEIDA.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 028/2024, 12 DE MARÇO DE 2024.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

14/03/2024

SECRETÁRIA

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA
DE RUA JOANA FERREIRA DE
ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOANA FERREIRA DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, iniciando e na Rua Manoel Rodrigues Maia, seguindo em direção Oeste/Leste, paralela à Rua Constantino da Silva, finalizando na Rua projetada 08.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 12 de março de 2024.

Evaldemberg Viana Chaves
EVALDEMBERG VIANA CHAVES

Vereador



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



BIOGRAFIA DE JOANA FERREIRA DE ALMEIDA (JOANINHA)

Joana Ferreira de Almeida nasceu aos 27 de dezembro de 1936, em Varzea Grande, zona rural do Distrito de Tabuleiro do Norte- CE.

Filha do senhor Francisco Alves Maia e da senhora Joana de Oliveira Pinto, ambos agricultores.

No ano de 1957, veio morar na zona urbana de Tabuleiro do Norte - CE, na Residência do Senhor Mundico Noronha, para exercer a profissão de professora de corte e costura e bordado.

No ano de 1960, casou-se com o paraibano José Serafim de Almeida e passou a exercer a profissão de Comerciante.

Ao longo da sua existência teve 04(quatro) filhos: Jocemilda Ferreira de Almeida, Jocenildo Ferreira de Almeida, Jocenilda Ferreira de Almeida e Possidônio Ferreira de Almeida e 05(cinco) netos: Ramon Claudio de Almeida, Fernanda Gondim de Almeida, Juliane Lidia de Almeida, Eloá Cristiny Mendonça de Almeida e Marcos Adriano Mendonça de Almeida.

Autodidata, aprendeu a ler e a escrever sozinha, tinha grande habilidade nas ciências exatas e nunca utilizou a calculadora para realizar cálculos complexos.

Em meados do ano de 1972 ao transitar na Praça da Cidade de Tabuleiro do Norte- CE, nas proximidades da residência do Professor Dimas Guedes Patriota, este perguntou-lhe qual grau de instrução escolar ela tinha e, a mesma respondeu-lhe, que nunca tinha frequentado uma escola. De posse dessa informação, o professor Dimas Guedes indicou para ela fazer as provas do Exame Madureza (atual Supletivo) do 1º grau, que iria acontecer naquele ano na Cidade de Russas –CE e, em caso de aprovação, ela poderia ingressar no 2º grau. Nessa trilha, a dona Joana seguiu o conselho do Professor Dimas Guedes, fez as provas do Exame Madureza na Cidade de Russas- CE e foi aprovada.

De posse do diploma do 1º grau, no ano de 1973 a dona Joana se matriculou no Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas para o curso de Técnico em Contabilidade e três anos depois era técnica em contabilidade.

A sua sede de estudar era tanta, que no ano seguinte ingressou no magistério também no Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas e, no ano de 1978, já era professora.



Logo que se formou em professora, ela passou a lecionar como professora primária da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte- CE, no período de 01.02.1979 à 01.08.1980.

A dona Joana pediu exoneração do cargo de professora junto ao Município de Tabuleiro do Norte- CE para ser servidora do Estado do Ceará, passando assumir o cargo de Auxiliar de Administração na Escola Nossa Senhora de Fátima ainda no ano de 1980 e permaneceu no quadro de funcionários até a sua aposentadoria, tendo este locus de trabalho como a segunda residência.

Joana Ferreira de Almeida faleceu no dia 10 de julho de 2022, no Hospital Uniclinic, na cidade de Fortaleza-CE, onde se encontrava hospitalizada, deixando saudades aos seus familiares e amigos.

Tabuleiro do Norte –CE, 05 de janeiro de 2023

Jocemilda, Jocenildo, Jocenilda e Possidônio Ferreira de Almeida




3039



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO
 LOCAL: Rua Joana Ferreira de Almeida, Bairro Pedro Xavier
 ASSUNTO/INTERESSADO: Proj de Denominação de Rua - Vereador Evaldemberg Viana Chaves

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
	CROQUI	----	01 / 01
DATA: FEVEREIRO /2024		DESENHO: SALA TÉCNICA	



PARECER TÉCNICO N.º 005/2024

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projetos de Lei n.º 027/2024 (autoria: Ver. Francisco Brito de Moraes), n.º 028/2024 (autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves), n.º 029/2024 (coautoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves e Ver. Clenilda Chaves Aprígio) e n.º 031/2024 (autoria: Ver. Albert Einstein Freitas).

Relatoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa dos Projetos de Lei n.º 027/2024, n.º 028/2024, n.º 029/2024 e n.º 031/2024, que denominam vias públicas de RUA EXPEDITO GOMES DE SOUZA, RUA JOANA FERREIRA DE ALMEIDA, RUA VANUZIA CHAVES DE OLIVEIRA e RUA ANTÔNIO PAULINO DE FREITAS, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou os projetos de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre as matérias, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação das matérias.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

As proposições em tela visam denominar vias públicas no Município de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]



Temos que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na Lei Complementar nº 95/1998.

Portanto, as proposições têm o condão de denominar vias públicas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município, conforme históricos anexos ao presente parecer.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo.

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e **logradouros públicos**, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

3. **Conclusão:**

Diante do exposto, entendo que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação dos Projetos de Lei n.º 027/2024, n.º 028/2024, n.º 029/2024 e n.º 031/2024.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

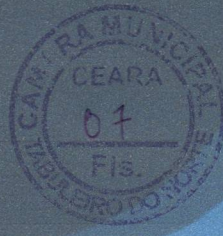
**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 20 de março de 2024.


Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

RELATOR


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA


NEUKENNEDY MAIA SOARES



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2024, de autoria do VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES, que denomina artéria urbana de RUA JOANA FERREIRA DE ALMEIDA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - <i>Presidente em exercício - Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.</i>				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. <i>(Ausente com justificativa).</i>				

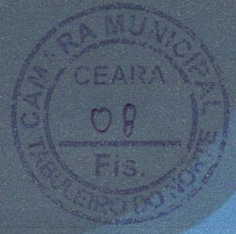
RESULTADO DA VOTAÇÃO: _____

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA – 1º Vice-Presidente

ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 028/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA JOANA FERREIRA DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

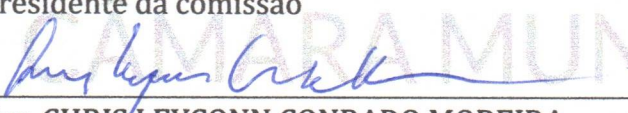
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOANA FERREIRA DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, iniciando e na Rua Manoel Rodrigues Maia, seguindo em direção Oeste/Leste, paralela à Rua Constantino da Silva, finalizando na Rua projetada 08.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

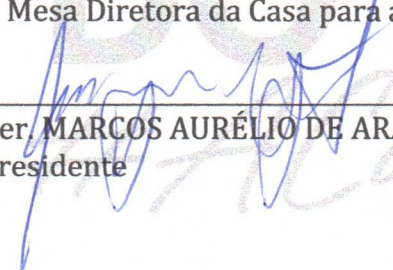
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de março de 2024.


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão


Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente


Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente